



12º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO.

A **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 277, Centro, representado por sua diretora **Cindy Laure Galizoni Elidio**, brasileira, portadora do RG nº 43.527.412-0 SSP/SP e CPF nº 353.742.488-47, doravante denominado **Concedente**, e do outro o **Albergue Noturno Bom Samaritano**, CNPJ nº 15.182.931/0001-25,, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Padre José nº 260, Vila Conrado, neste ato representado pelo Sr. **César Eduardo de Tavares e Silva**, brasileiro, portador do RG nº 22.260.292 SSP/SP e CPF 155.175.748-66, doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 575/2022 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 001/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmado entre ambas partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o Anexo I – Plano de Aplicação Financeiro, com a finalidade de:

2.1.1. Remanejar o valor de R\$ 720,00 do gênero de despesa “Cozinheiro(a) (folha)” em “Despesa com Pessoal” para “Cozinheira PF” em “Serviços de Terceiros Pessoa Física”.

2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício nº 10/2023 apresentado pela OSC Albergue Noturno Bom Samaritano e aprovado por este Departamento.

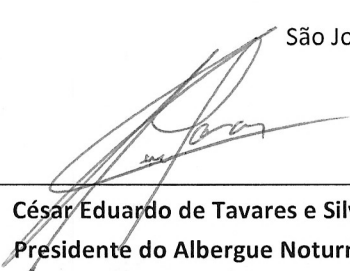
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2022 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 31 de janeiro de 2023


Cindy Laure Galizoni Elidio
Diretora do Departamento de
Assistência Social


César Eduardo de Tavares e Silva
Presidente do Albergue Noturno
Bom Samaritano


Daniel de Paiva Mucin
Gestor da Parceria

São João da Boa Vista, 31 de janeiro de 2023.

Ofício nº 10/2023

Ao “Setor de Gerenciamento de Parcerias com o Terceiro Setor”

Assunto: Licença Médica Cozinheira

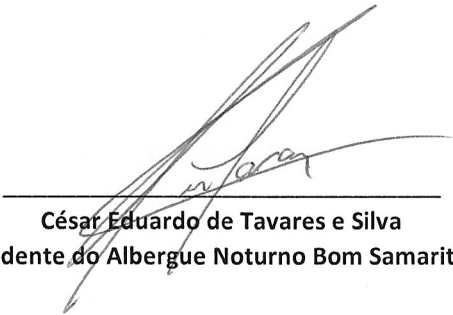
Instrumental: Termo de Colaboração nº 001/2022

O presente tem por finalidade informar a V. Sas. que devido a Sra. Iracilda Francisca Simões, que faz parte do nosso quadro de funcionários como cozinheira esteve internada de 28/01/2023 à 31/01/2023, com licença médica por 15 dias a partir de 31/01/2023, com renovação para mais de 15 dias a partir de 14/02/2023, conforme cópia dos atestados em anexo, sendo remunerada via INSS.

Solicitamos a compreensão e a liberação por V. Sas. para pagamento de uma pessoa para substituí-la, já que não temos como ficar sem alguém para o preparo da alimentação dos usuários do Albergue Noturno Bom Samaritano neste período, analisando o saldo da despesa “Cozinheira PF” e provisionando de acordo com o previsto no Plano de Aplicação Financeiro, solicitamos o remanejamento de:

- R\$ 720,00 da despesa com “Cozinheiro(a) (folha)” em “Despesa com Pessoal” para “Cozinheira PF” em “Serviços de Terceiros Pessoa Física”.

Atenciosamente,



César Eduardo de Tavares e Silva
Presidente do Albergue Noturno Bom Samaritano

RELATORIO MEDICO

AO UBS:

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A PACIENTE, IRACILDA FRANCISCA SIMOES, ESTEVE INTERNADA NESSA INSTITUIÇÃO EM ÁREA DE U.T.I / ENFERMARIA GERAL, DEVIDO À C.I.D. I- 21.9 NO PERIODO DE 28-01-2023 À 31-01-2023.

PACIENTE REALIZOU EXAMES DE LABORATORIO, ECG E PASSOU POR CATETERISMO E ANGIOPLASTIA (RELATORIOS ANEXO)

RECOMENDO SEGUIMENTO AMBULATORIAL COM ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA

ATT

São João da Boa Vista, 31/01/2023

Dr. Fábio Romano
CRMSP 15502

Assinatura e CRM

